

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 05/2020**

A Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia, com sede na Avenida Jequitaita, s/nº, na cidade de Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Sr. RAILTON LOPES DOS SANTOS nomeado pela Portaria nº 39, publicada em 15/02/2017, matrícula nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº05/2020, publicada no DOU de 06/05/2020, processo administrativo n.º 10580.101011/2019-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender às necessidades da Superintendência Regional de Administração na Bahia (SRA/BA), especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>Fornecedor:</b> ARIANE MENDES ROCHA; CNPJ nº 32.924.197/0001-41; Endereço - Rua das Araras, 1064, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41720-010; Representante – Ariane Mendes Rocha (CPF: [REDACTED]) |                                                                          |                |                   |                       |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>Item do TR</b>                                                                                                                                                                             | <b>Especificação</b>                                                     | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total Máximo</b> |
| 1                                                                                                                                                                                             | FORNO MICRO-ONDAS, TENSÃO 127 VOLTS –CAPACIDADE 20 LITROS                | Unidade        | 5                 | R\$ 395,15            | R\$ 1.975,75              |
| 2                                                                                                                                                                                             | BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA ÁGUA MINERAL COM GARRAÇÃO DE ATÉ VINTE LITROS | Unidade        | 2                 | R\$ 495,00            | R\$ 990,00                |



|   |                                                                                                                                                               |         |   |              |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
| 5 | FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS                                                                                                          | Unidade | 5 | R\$ 463,08   | R\$ 2.315,40 |
| 7 | REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 203 LITROS E CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS PARA O CONGELADOR, TOTALIZANDO 263 LITROS | Unidade | 1 | R\$ 1.822,60 | R\$ 1.822,60 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador fará a gestão dos quantitativos adquiridos.

3.2. Não haverá órgão/entidades participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 1º de julho de 2020, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador/BA, 23 de junho de 2020.

  
RAILTON LOPES DOS SANTOS  
Chefe DRL/SRA/ME/BA

ARIANE MENDES ROCHA  
Representante Legal  
ARIANE MENDES ROCHA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1164-126A-5CDA-C28E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1164-126A-5CDA-C28E**



### Hash do Documento

F60D4262C30A92AA424DAC3372F7E8E5D7829F341CB141366902A757BBFFF407

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2020 é(são) :

☒ Ariane Mendes Rocha (Parte) - [REDACTED] em 29/06/2020  
15:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - ARIANE MENDES ROCHA

[REDACTED] - 32.924.197/0001-41

